

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS
CONDEPACC**

REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA 402

Aos 24 dias do mês de novembro de 2011, com início às 10h, realiza-se no Planetário – Parque Portugal – Portão 07, a quadringentésima segunda reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC, sob a presidência de Bruno Ribeiro dos Santos e com a presença dos seguintes conselheiros: Octacílio Dias de Almeida, suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo – Cláudio Natal Orlandi, titular da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – Rosana Guimarães Bernardo, titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – Matheus Mitraud Júnior, suplente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – Flávio Gordon, suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Daisy Serra Ribeiro, Antonio Henrique Felice Anunziata, Fabíola Rodrigues, titular, primeiro e segunda suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC) – Mirza Maria Baffi Pellicciotta, suplente do Conselho Municipal de Turismo – Marcelo Alexandre Juliano, titular do Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB – Pe. José Eduardo Meschiatti, suplente da Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUCC – André Munhoz Argollo Ferrão, titular da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP – Caio Plínio Aguiar Alves de Lima, titular do Centro de Ciências, Letras e Artes – Vera Lúcia Pessagno Brésica, suplente da Academia Campineira de Letras e Artes – Regina Márcia Moura Tavares, titular da Academia Campineira de Letras e Artes – Peter Traue, Rose Mary Lopes Lima, titular e suplente das Entidades Ambientistas – Orlando Rodrigues Ferreira, titular da Associação Campineira de Imprensa – Jônio Ribeiro Nogueira, Armando de Almeida Filho, titular e suplente do Sindicato da Indústria e Construção Civil – SINDUSCON – João Manuel Verde dos Santos, titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura – AREA – Antonio Euler Lopes Camargo, suplente da Sociedade dos Amigos da Cidade de Campinas – Adriana Flosi, titular da Associação Comercial e Industrial de Campinas – ACIC – Herberto Aparecido Guimarães, conselheiro emérito. **EXPEDIENTE:** Apreciação da ATA 400. **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** O presidente Bruno Ribeiro dos Santos inicia a reunião desejando a todos um bom dia. Justifica a ausência dos conselheiros: Renato Ferraz de Arruda Veiga que está em uma reunião no Instituto Agrônomo de Campinas (IAC) e Roberto Baldin Simionatto por motivo de saúde. **COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** A conselheira Regina Márcia Moura Tavares dá bom dia e conta que está retornando de viagem. Cumprimenta o Presidente atual Secretário de cultura pelo novo cargo na Prefeitura. Cumprimenta também o conselheiro Herberto, pessoa de maior responsabilidade para conduzir as reuniões na qualidade de vice-presidente. Continuando diz que quer fazer algumas sugestões. Que em algum momento se reveja a própria constituição do Conselho, que foi muito alterado através de

Decretos. Essa constituição deve ser retomada para incluir algumas outras entidades. Não deve haver a elitização dos Conselhos. A Sociedade Civil por outros órgãos bem organizados não tem representatividade. Tudo isso para estarmos aprendendo a viver democraticamente. Continuando coloca que com respeito a todos os Secretários, deve-se pensar em rever a questão da Presidência. Foi Conselheira do CONDEPHAAT e foi co-fundadora deste Conselho. No CONDEPHAAT não é o Secretário de Cultura o presidente, assim como no COMDEMA. Pede que este assunto conste em ata para retornar em outra situação. Lendo a Ata 400 tomou conhecimento da discussão sobre a verba para patrimônio. 1% da arrecadação do Município deve ser utilizado para conservação de bens históricos, pois é fundamental conservarmos o que tombamos para evitar a deterioração. Há um fundo que nunca foi regulamentado. Pede ao conselheiro Herberto, como advogado, para rever isso. Continuando diz que concorda com a sugestão do conselheiro João Verde de que a pauta seja encaminhada antes da reunião, talvez juntamente com a Ata. Não vê inconveniente neste procedimento. Já participou de vários Conselhos em que a pauta é encaminhada antes para haver condições de argumentação. As Atas são a história institucional. Insiste na tônica da vinda antecipada da pauta. O conselheiro Antonio Euler Lopes Camargo volta à época do governo da Izalene Tiene em que foi tombado o Bairro Nova Campinas. No ano seguinte já sobre a gestão de Hélio de Oliveira, o Conselho pediu que o Estudo fosse novamente apresentado, pois algumas dúvidas não estavam completamente sanadas e o Bairro Nova Campinas foi tombado efetivamente como traçado de Bairro Jardim. O Prefeito pediu vista e vetou o tombamento. O vice-presidente conselheiro Herberto Guimarães comenta que à época criou-se um impasse, e por isso o processo voltou após novos estudos. A questão, segundo a Lei 5885/87, é que o Prefeito seria a última instância do CONDEPACC e que sua decisão é soberana. O problema foi a questão política porque 95% dos Bens Tombados são da Prefeitura. O tombamento da Nova Campinas foi referente ao traçado como Bairro Jardim. No Bairro 45% dos imóveis, apesar de não terem placa, são de comércio, esta é a realidade. A Avenida Jesuino Marcondes Salgado, dos dois lados, é constituída de comércios, não dá para tirar as pessoas de lá, é direito adquirido. A conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro pede que esta discussão retorne a pauta em outra reunião. O presidente Bruno Ribeiro dos Santos pede para se discutir o assunto em nova reunião, pois a pauta de hoje é longa e não podemos abrir o leque de discussões. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos diz que por causa da Nova Campinas, o Conselho foi objeto de muitas críticas e foi aventada a boca pequena que teria dinheiro dos empresários e etc. Hoje temos um Decreto que diz que um pedido de estudo deve andar por diversas Secretarias e no caso em questão o parecer da Secretaria de Planejamento é de suma importância, até por conta da área permeável de 50%. A maioria das casas já está implantada com aproveitamento dos lotes em 60-70% de construção. A conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro sugere que se peça novos estudos e como pedido podemos trazer para apresentação. Continuando fala sobre o convite de aniversário da ACIC que foi trazido gentilmente pela conselheira Adriana Flosi. Devemos prestigiar. Parabéns a ACIC. A conselheira Adriana Flosi

explica que o intuito da festa não é só a comemoração de aniversário, mas o restauro do prédio. Foi instalada uma luminoteca, que não é iluminação de Natal. Na verdade o destaque é o que se quer fazer. É a mudança do conceito para que as pessoas ocupem o Centro da Cidade, recuperando esse espaço para que se torne viável e sem depredação, assim como o Palácio da Mogiana que está iluminado, pintado e sem pichação. Será com grande satisfação que receberá todos para esse evento. O conselheiro André Argollo solicita vistas do protocolado nº. 11/10/32728 PG. A conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro entrega em mãos o protocolado nº. 11/10/32728 PG ao conselheiro André Argollo. O presidente Bruno Ribeiro dos Santos passa para a **ORDEM DO DIA: a – Apresentação da Resolução nº. 118 – “Estádio Moisés Lucarelli”** da Associação Atlética Ponte Preta – localizado no Bairro Ponte Preta. A conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro lembra aos Conselheiros que no dia do tombamento ficou acordado de se trazer a Resolução para apreciação. A apresentação será bem pontual: o **Artigo 1º** – Fica tombado o processo nº. 001/2011 denominado **“Estádio Moisés Lucarelli”**, da Associação Atlética Ponte Preta, situado à Praça Dr. Francisco Ursaia, nº. 1900, Quarteirão 1577, Bairro Ponte Preta, compreendendo o bloco fronteiro do estádio, dimensionado pela fachada externa em estilo “art déco” (incluídos os portões laterais 10 e 11), bem de importância histórica e cultural do município de Campinas. **Parágrafo primeiro** - Ficam protegidos os seguintes elementos do bem tombado: I – Fachada externa em estilo “art déco”. II – As duas torres. III – A entrada principal. IV – O salão nobre “Pedro Pinheiro”. V – As escadas internas de acesso aos andares superiores e às duas torres. **Artigo 2º** - A área envoltória do bem tombado constante do artigo 1º desta resolução, conforme prevêm os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal número 5885 de 17 de dezembro de 1987, fica delimitada pela Praça Dr. Francisco Ursaia, Praça Sérgio José Salvucci e área do estacionamento em frente ao estádio até à Rua Thomaz Ortale, a fim de garantir a visibilidade e legibilidade do bem tombado. O vice-presidente conselheiro Herberto Guimarães pondera que na parte de trás da construção tombada deve ter uns 10 m, equivalente a uma rua, de área envoltória, para proteção do bem. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos diz que a exemplo do Sanatório Santa Isabel, deve-se deixar uma faixa na parte de trás para que nenhuma construção encoste-se ao bloco tombado. Acredita que os 10 m de área envoltória do bloco fronteiro seriam importantes. O presidente Bruno Ribeiro dos Santos coloca para apreciação de todos que conste na Resolução os 10 m de área envoltória na parte de trás do Bloco fronteiro – APROVADO. O Conselho **assistiu a apresentação e APROVOU a Resolução nº. 118 – “Estádio Moisés Lucarelli”** da Associação Atlética Ponte Preta – localizado no Bairro Ponte Preta - com a complementação de 10 m de área envoltória na parte de trás do Bloco fronteiro. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos volta a discutir a questão da pauta antes da reunião. Tem uma foto digitalizada do Moisés Lucarelli que poderia ter trazido. A conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro pondera que isso será verificado e se for possível revertido. A CSPC tem um prazo de entrega de protocolados. No próximo ano podemos rever. O presidente Bruno Ribeiro dos Santos sugere a inversão da

pauta para um assunto rápido o item **f – Protocolado nº. 11/10/47689 PG**. Interessado: Museu Dinâmico de Ciências de Campinas. Assunto: solicitação para transferência do Relógio do Sol, atualmente localizado na parte interna do Parque Portugal, entrada portão 07, para próximo a entrada principal do Planetário – Processo de Tombamento nº. 007/04 – Quadrante Solar “Relógio de Sol” – Resolução nº. 66/08. Pede o encaminhamento ao conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira que foi o relator do Processo de Tombamento para que o mesmo faça a análise – APROVADO O ENCAMINHAMENTO. O conselheiro Orlando Rodrigues ferreira explica que como é uma obra autoral entrará em contato com o filho do Costa Latte, Vicente Costa Latte. O Relógio do Sole de granilite, com concreto na lateral, é provável que nessa mudança haja uma pequena alteração de latitude, que será corrigido com o máximo de cuidado. Lembra que quando do tombamento houve a sugestão para que o mesmo ficasse na entrada do Planetário, o que ajudaria a explicar parte da ciência astronômica. O Conselho **encaminhou ao conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira para análise e parecer** da solicitação para transferência do Relógio do Sol, atualmente localizado na parte interna do Parque Portugal, entrada portão 07, para próximo a entrada principal do Planetário – Processo de Tombamento nº. 007/04 – Quadrante Solar “Relógio de Sol” – Resolução nº. 66/08. O presidente Bruno Ribeiro dos Santos passa para os itens **D e E** da pauta. A conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro explica que trouxe os dois casos para avaliação do Conselho, pois está percebendo um movimento interessante dos proprietários, sendo que uma situação é sobre uma casa que sofreu interferências e a outra é sobre uma construção. É importante que os Conselheiros saibam o que está acontecendo. Pede ao técnico da CSPC Henrique Anunziata que faça uma breve explicação do que foi tombado e na sequência um breve parecer. O historiador e técnico da CSPC Henrique Anunziata faz um resumo do Estudo de Tombamento do Processo nº. 001/02 e explica que **“com relação à nova construção a Rua Sales de Oliveira com saída para a Rua Venda Grande, Nº 52, Lote 42 – 11/10/40578 PG, seu parecer foi o seguinte:** Entramos em contato no dia 20 de outubro de 2011 com a proprietária Alda Simões Prado Moreira, que foi orientada não ser possível edificar outra construção que ultrapasse o gabarito de altura do endereço referente acima, de acordo com o Processo de Tombamento Nº 001/02 – Conjunto Arquitetônico localizado na Vila Industrial as Ruas Venda Grande e Francisco Theodoro, seguindo a Resolução Nº 85 de 21/01/09. Foi-nos questionado pela proprietária sobre a anexação que ela promoveu do lote 42 localizado a Rua Venda Grande Nº 52, com o lote 07 localizado a Rua Sales de Oliveira Nº 772/776, se a Resolução Nº 85 permaneceria válida, pois com os lotes unificados a frente do terreno seria indicada somente a Rua Sales de Oliveira e os fundos para a Rua Venda Grande, onde se poderia criar uma saída para veículos nesta rua. Explicamos que não importa a unificação dos lotes, isto é de direito do contribuinte já que a mesma é proprietária de ambos os terrenos, e que em hipótese alguma a legislação sobre o patrimônio deixa de existir, pois se mantém mesmo unificado os números do quarteirão, do lote e da quadra. Quanto à saída para a Rua Venda Grande não seria permitido realizá-la, porque destruiria um dos objetos

do tombamento no caso o traçado do arruamento. Juntamente com o Conjunto de Casas foi tombado o Traçado da Rua em forma de "U". Nesse traçado muitas interferências foram feitas, inclusive com rebaixamento de guias, o que descaracteriza o objeto do tombamento. Algumas fachadas também sofreram mudanças significativas, com substituição de portas e janelas e a colocação de portões de ferro." O conselheiro João Manuel Verde dos Santos coloca que para aprovação de um prédio é necessário que o terreno tenha 15 m de frente e no caso o lote 42 não tem. O vice-presidente conselheiro Herberto Guimarães sugere a transferência de potencial construtivo. A conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro diz que quando foi detectado o que está acontecendo, inclusive pelo levantamento feito pelo Henrique, alguns moradores foram à CSPC para conversar. Há problemas na interatividade do beco além das dificuldades da época de hoje. Não estamos mais no século passado. Normalmente a CSPC faz uma análise e traz essa análise com alguma conclusão, mas as intervenções são indevidas e estão mexendo em áreas que julgamos importantes no tombamento. Mas existe o problema humano, pois o local ainda é moradia e precisamos deixar viável. Não é tarefa fácil. O conselheiro André Argollo coloca que como a casa do lote 42 não é tombada, só o lote, talvez houvesse um tipo de medida compensatória de urbanizar o beco. O próprio empreendedor poderia reurbanizar. O vice-presidente conselheiro Herberto Guimarães diz que o meio mais direto e que por isso mesmo existe é a Transferência de Potencial construtivo. Entende a questão humana, mas lei é Lei, e é igual para todos. As pessoas vivem nesse espaço, cada um na sua medida, na sua necessidade. Radicalmente que se cumpra a Lei e para solucionar pode-se aplicar a Lei do Potencial Construtivo. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares fala que o momento é muito propício, não basta tomar. A preservação tem que estar no coração da população. Ficou longa data no CONDEPHAAT onde sempre insistiu na questão dos serviços educativos que existiam parcialmente para os proprietários de bens tombados. A educação é necessária para a população vibrar com o bem tombado. Continuando, diz que em curto prazo pode ser feita uma reunião com os proprietários, e com uma exposição acessível do motivo do tombamento, conjuntamente, pode-se chegar a uma proposta que contemple a atualização da vida. Necessária é uma solução que brinde o bem tombado e os proprietários. Por outro lado, isto é educação. Talvez seja interessante uma reunião do Conselho de um modo geral, ou de alguns Conselheiros, com o grupo para explicar, ouvindo e aceitando sugestão. Continuando diz que um segundo passo deve ser a criação de um núcleo de serviço educativo que funcione uma a duas vezes por semestre com a elaboração de seminário para elucidar. Isso seria fundamental. A população tem que tomar no seu coração o patrimônio que lhe pertence. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos lembra que são pessoas de baixa renda. Não vê problema na guia rebaixada e sim na maneira como é feita, de qualquer jeito, na falta de cuidado. O problema é fazer errado. O que está acontecendo no chão está acontecendo nas fachadas. Agora com relação à questão do lote, mesmo que não houvesse essa unificação, haveria a necessidade de vagas. É obrigatório ter um espaço para veículo. Para o prédio que estão propondo com mais de 15 m para o logradouro público, com terreno

de mais de 450 m², se a legislação permitir, eles podem fazer. Outra coisa é uma passagem entre uma rua e outra. Se for acesso para quem vai morar no lote, é possível sim. O vice-presidente conselheiro Herberto Guimarães pondera que ninguém tem direito de rebaixar área pública e se houve tombamento do traçado da rua, não podem rebaixar a guia sem solicitação e aprovação pelo CONDEPACC. A conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro coloca que essa questão deve ser estudada mais a fundo para voltar ao Conselho, pois os Conselheiros têm que saber e acompanhar o que está acontecendo. O assunto será trazido novamente em próxima reunião. O conselheiro Cláudio Orlandi solicita a discussão em outra reunião, pois há necessidade de se avaliar a questão humana. Como colocar um carro que hoje é uma necessidade? O presidente Bruno Ribeiro dos Santos diz ser necessária uma análise da rua, acesso, etc., mas como um todo, inclusive com o restante da quadra; é como um cobertor curto. A situação sai da esfera da micro análise. A conselheira Rosana Bernardo entende que é uma situação delicada e realmente é necessária uma reapresentação para uma melhor avaliação. O vice-presidente conselheiro Herberto Guimarães enfatiza a questão de legalidade; é com relação à Lei. / **d – Auto de Intimação. Interessado: Ângela Maria de Lima Cunha. Assunto: intervenções executadas defronte ao imóvel da Rua Venda Grande nº. 46 – Vila Industrial – Processo de Tombamento nº. 001/02 – Conjunto Arquitetônico localizado na Vila Industrial – Rua Venda Grande e Rua Francisco Theodoro – Resolução nº. 085/09.** O Conselho **tomou ciência e solicitou à CSPC que apresente soluções** quanto às intervenções executadas defronte ao imóvel da Rua Venda Grande nº. 46 – Vila Industrial – Processo de Tombamento nº. 001/02 – Conjunto Arquitetônico localizado na Vila Industrial – Rua Venda Grande e Rua Francisco Theodoro – Resolução nº. 085/09. / **e – Protocolado nº. 11/10/40578 PG.** Interessado: Alda Simões Prado Moreira. Assunto: solicitação de construção de um prédio multifamiliar com 15 metros de altura à Rua Dr. Sales de Oliveira nº. 772/776, lote 07, QT. 1280, Vila Industrial – bem indicado para preservação total da fachada e total da volumetria conforme Resolução nº. 85/09 – Processo de Tombamento nº. 001/02. Parecer contrário da CSPC quanto à aprovação de construção de prédio residencial multifamiliar com quinze metros de altura, pois para os lotes em questão existe restrição de gabarito de altura de oito metros, por se tratar de área ZP-1-térreo mais um pavimento. A unificação dos lotes não elimina a legislação sobre o patrimônio tombado. Quanto à saída para a Rua Venda Grande não seria permitido realizá-la, porque destruiria um dos objetos do tombamento no caso o traçado do arruamento. O Conselho **referendou e indeferiu conforme parecer contrário da CSPC quanto à aprovação de construção de prédio residencial multifamiliar com quinze metros de altura, pois para os lotes em questão existe restrição de gabarito de altura de oito metros, por se tratar de área ZP-1-térreo mais um pavimento. A unificação dos lotes não elimina a legislação sobre o patrimônio tombado. Quanto à saída para a Rua Venda Grande não seria permitido realizá-la, porque destruiria um dos objetos do tombamento no caso o traçado do arruamento.** O presidente Bruno Ribeiro dos Santos comunica que precisará sair ao meio-dia por conta de

uma reunião na Prefeitura. Deixa o vice-presidente conselheiro Herberto Guimarães na condução da mesa. Passa para o item **b – Apresentação de Estudo para Tombamento do Processo nº. 008/08 – “Curtume Cantúcio”** – situado à Rua Carlos de Campos nº. 1033 – Vila Industrial. Apresentação pela arquiteta Laci Alvite, técnica da CSPC. A conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro explica que a abertura do processo ocorreu em 2008. O local é importante simbolicamente como uma questão industrial da Cidade. A história é maravilhosa, sendo inclusive muito interessante uma publicação do estudo que será apresentado. Passa a palavra à arquiteta Laci Alvite, técnica da CSPC: “O curtume Cantúcio tem a peculiaridade de ter, em sua história, relação com todos os aspectos da vida social, econômica, política e ambiental das oito décadas em que permaneceu ativo daí a importância do seu Tombamento como Patrimônio Histórico, Cultural e Arquitetônico da cidade de Campinas. Neste estudo estão contempladas as seguintes questões: 1) A questão da substituição da cultura da cana de açúcar pela cultura do café, o que ocasionou a transformação no sistema de trabalho no campo e a pressão da Inglaterra, em pleno processo da Revolução Industrial, para que se acabasse com o tráfico de escravos. 2) A questão da imigração, e da imigração italiana em Campinas, corporificada na pessoa do Sr. Fillipo Cantúcio, fundador do Cantúcio. 3) A questão do processo de produção e beneficiamento do couro adotado no Curtume. 4) A questão física, arquitetônica, e a planta baseada na filosofia “taylorista” que norteava o chão das fábricas na época, que visava à otimização do trabalho em função do encadeamento lógico dos espaços físicos relacionados com as diversas etapas da produção. 5) A questão das condições de trabalho na época da fundação do Curtume e a evolução do sistema de trabalho até a década de 90. 6) A questão ambiental que, por se tratar de indústria grandemente poluidora, foi denunciada pela população local da Vila, através do Movimento Vila Verde, e foi fundamental na questão da mudança do zoneamento ao proibir a existência de indústrias poluidoras na região, o que praticamente condenou os curtumes a transferirem-se do local, o que, para o Curtume Cantúcio foi um dos fatores que propiciaram sua decadência econômica. 7) A questão da energia motriz adotada no Curtume Cantúcio. A utilização da energia era otimizada, tendo um só eixo com a função de girar os motores de várias máquinas, inclusive os dos tamborões. Vale lembrar ainda a **Evolução do trabalho** no curtume, e na sociedade: No início, nas décadas de 10 a 60, foi usado o trabalho infantil e dos escravos recém libertos e dos imigrantes. Na década de 70 o Curtume começou a receber mulheres para trabalhar no chão da Fábrica e muitas atividades eram exercidas por elas. Em 1936 a administração mandou construir algumas casas para funcionários na rua Dr. Carlos de Campos, em frente ao Curtume afim de que estes funcionários ficassem responsáveis por algum problema que pudesse ocorrer na indústria fora do horário comercial. Em 1961 o curtume dispunha de dependências para enfermaria, atendimento ambulatorial, consultório dentário, refeitório para funcionários, copa e cozinha. Na década de 80 eram utilizadas máquinas automáticas e mais seguras. As condições de conforto lumínico (referente a iluminação) e sanitárias não podem ser comparadas às dos anos 20. Na década de 80 eram utilizadas máquinas automáticas e mais seguras.

Em 1991, o Curtume destinou 65% de sua produção ao mercado estrangeiro, inclusive fornecendo solas para as botas dos soldados que lutavam na Guerra do Golfo. Mas desde 1939 a firma já participava do mercado internacional vendendo solas e vaquetas para países da Europa, Ásia e EUA. **DIRETRIZES PARA A RESOLUÇÃO DE TOMBAMENTO:** Tendo em vista a complexidade do processo de beneficiamento do couro e a infra-estrutura física que permite a sua apreensão, propomos o tombamento da área conforme segue: 1- A edificação do subsolo, sua fachada, volumetria com seus elementos internos, inclusive os tanques de curtimento junto ao córrego Piçarrão: área= 7150m² e perímetro= 551m; 2- A edificação do térreo, sua fachada e volumetria correspondente a funções de curtimento do couro onde se localizavam os tamborões de curtimento. Área= 7150 m² e perímetro = 551m; 3 - A chaminé da fábrica e sua respectiva área; 4- A área envoltória será a do próprio bem acima descrito". Concluindo diz que a proposta de tombamento é com relação à fachada principal, o térreo e o subsolo, pois isso resume a discussão do processo. A área envoltória se restringe à parte tombada. Na parte restante do imóvel pode ser feito o que julgarem mais interessante, apenas terá que ter análise do CONDEPACC. Os tanques e o desenho que nos remete à produção industrial são realmente muito interessantes. O conselheiro Caio Plínio Alves de Lima diz ser coerente deixar uma nesga para a família dar o destino que lhes aprover. O vice-presidente conselheiro Herberto Guimarães esclarece que para o Conselho o que interessa é o bem e sua importância como patrimônio. Não é da alçada do CONDEPACC o tombar para o social. O conselheiro André Argollo sugere que a CSPC aproveitando o estudo, relacione todas as chaminés em alvenaria. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares faz outra proposta para o tombamento que é a construção em formato de "U" que remete desde o início da produção. O vice-presidente conselheiro Herberto Guimarães avalia que temos duas propostas: a 1ª) que é a da relatora com a fachada indo até o fundo com toda a logística de produção: e a 2ª) proposta é a da conselheira Regina Márcia observando a construção em formato de "U" desde o início da produção. O conselheiro Caio Plínio Alves de Lima vota com a proposta do estudo. Acha interessante deixar uma parte livre para a família. O importante para a Cidade é o contexto. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos coloca que deve ser visto o que o Curtume representou para os dois bairros em que está inserido, o prédio ou a logística de produção na paisagem urbana. Não temos isenção de IPTU, nem Lei de Potencial Construtivo, de forma efetiva. Devemos tombar a característica da volumetria: assim podemos tombar o prédio sem pensar na linha de produção. É favorável somente às fachadas e volumetria. Deve-se ter isso como mais uma proposta. O conselheiro Marcelo Juliano apóia a posição do conselheiro João Verde. Não tombar o interno, apenas o bem arquitetônico. Vota com o Verde. O conselheiro Cláudio Orlandi diz ter uma dúvida. Ao se tombar tudo, o que pode ser feito com o prédio? O prédio da Fábrica de Chapéus Cury foi tombado só com relação à fachada, uma parte como testemunha. Foi chamado pela Ana Villanueva para ajudar a pensar na destinação de uso. Precisamos ter cuidado com isso. O vice-presidente conselheiro Herberto Guimarães reforça que o CONDEPACC não tem autoridade para a destinação de uso. O conselheiro Marcelo Juliano diz que o Conselho tem

que ter responsabilidade para que o bem seja utilizado. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares primeiramente quer dizer que quando estamos aqui temos que entender que patrimônio cultural é uma coisa mais ampla do que somente arquitetura. Fachada e volumetria não explicitam o que isso representou para a população. Estamos diante de uma coisa "sui generis". Pensa na preservação da memória. Pede para fazer uma exposição sobre ECONOMUSEUS, os quais preservam técnicas produtivas locais. Continuando diz que na Patagônia há uma exposição que se inicia desde a tosquia até a finalização da lã em produto para uso. A visitação é contínua. Existem inúmeras possibilidades para a recuperação desse processo produtivo, para ser mostrado ao Mundo, não só ao Brasil. A conselheira Mirza Pellicciotta acha que a conservação desse espaço apenas com a leitura arquitetônica é muito parcial. Campinas precisa parar de tombar o fragmento do fragmento, tombando só a fachada como a preservação dos norte-americanos. Até a década de 90, o bem era estrutural para a cidade. Quando se fala de preservar se fala da Cidade. Uma Cidade que continua viva, mas onde dentro desse espaço permanecem pistas desse testemunho de trabalho. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos fala que não é questão de discordância, não podemos dar o uso, assim como não podemos impedir. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares não descarta o exemplo da contínua produção da tosquia. O conselheiro Verde fala que a Fábrica de Chapéus Cury ainda está em produção e que já foi até sugerido o Museu da Produção de Chapéu. Podemos permitir que uma fábrica que não está mais em produção, pois hoje é inviável pela poluição, seja resgatada? O conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira diz ver o Curtume em uma época que não se respeitava o meio-ambiente. Quando se preserva essa produção, mantém-se vivo na memória o que se fazia de errado no antigamente. Quando se ligava a Chaminé, tínhamos a poluição do ar. Devemos manter na lembrança o que aconteceu tanto o produtivo, quanto as atitudes equivocadas. A conselheira Rosana Bernardo quer saber quem foi o solicitante do tombamento. A conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro informa que o solicitante foi a arquiteta Laci Alvite. Através de um levantamento feito pela técnica da CSPC Laci, chegou-se a conclusão que seria de suma importância um estudo mais aprofundado, sendo a princípio aberto o processo de estudo após aprovação do Conselho. O conselheiro Matheus Mitraud comenta que não tem preparo ainda e fica em dúvida ao presenciar duas situações distintas, como o tombamento do Bloco Fronteiriço da Ponte Preta é diferenciado da proposta do Curtume. O vice-presidente conselheiro Herberto Guimarães explica que são critérios, uma área é esportiva a outra é uma fábrica de produção. Mas de um modo geral, cada caso é um caso, com análises e ponderações específicas de cada proposta de tombamento apresentada. O conselheiro José Eduardo Meschiatti faz uma quarta proposta – que o tombamento seja total, que se tombe tudo. A conselheira Ver Pessagno Brécia avalia que essa situação é similar a da Ponte Preta, pois em seu ponto de vista tem que se tombar tudo. Até hoje o Curtume está desocupado, ninguém se interessou em usar o espaço. A técnica da CSPC arquiteta Laci Alvite diz que arquitetura não é fachada. O uso também é arquitetura. O edifício arquitetônico é fachada, seu uso, suas dependências. O Edifício Roque

de Marco foi tombado integralmente. Continuando diz que não se está voltando ao passado, pois hoje os sapatos são de plástico; sapatos de couro são para os ricos, pois são mais artesanais. Na Romênia existem desde o século XIII, a céu aberto, máquinas de lavar roupa que reproduzem todo o processo de lavagem das primeiras máquinas. O Curtume independentemente do tombamento pode ter muitos usos como supermercado, shopping. O conselheiro Marcelo Juliano não concorda com a interpretação que quer reduzir sua opinião e do conselheiro João Verde a de que arquitetura é só fachada. São pontos de vista que devem ser respeitados. O vice-presidente Herberto Guimarães diz que os ânimos estão alterados, os ânimos estão voltando a ter vida e isso é muito gostoso, isso é muito bom. Mas, voltando à realidade, temos quatro propostas: 1ª) da relatora - a edificação do subsolo, sua fachada, volumetria com seus elementos internos, inclusive os tanques de curtimento junto ao córrego Piçarrão; a edificação do térreo, sua fachada e volumetria correspondente a funções de curtimento do couro onde se localizavam os tamborões de curtimento; a chaminé da fábrica e sua respectiva área; área envoltória será a do próprio bem conforme descrito. 2ª) da professora Regina Márcia - a construção em formato de "U" preservando todo o interior. 3ª) do conselheiro João Verde - toda a área mas com preservação da fachada e volumetria. 4ª) do conselheiro José Eduardo Meschiatti. **Coloca em votação:** 1ª) proposta: 07 votos; 2ª) proposta: 01 voto; 3ª) proposta: 07 votos; 4ª) proposta: 01 voto. Como houve empate, por uma questão de respeito, voltaremos à votação. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares retira sua proposta de tombamento. O conselheiro José Eduardo Meschiatti também retira sua proposta de tombamento. O vice-presidente conselheiro Herberto Guimarães coloca em votação as duas propostas restantes: 1ª) da relatora - 08 votos; 2ª) do conselheiro João Verde - 08 votos. Como houve empate, cabe à presidência o voto de minerva - vota na 1ª) proposta com a relatora. O conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira elogia o vice-presidente Herberto Guimarães pela condução da votação. Parabeniza o Conselho. O vice-presidente conselheiro Herberto Guimarães informa que em 23 anos de Conselho é a primeira vez que há empate e na mão do vice. Nunca tinha havido antes nenhum empate nas votações. Concorda que arquitetura é o conjunto como um todo. O que pesa é o idealismo. Outros países têm verba para manter seus patrimônios, mas nós temos ideais e vamos lutar para acabar com essa inércia da administração pública. Por isso seu voto foi pela proposta da relatora. Se vai se deteriorar, se vai estragar é problema da sociedade, de todos nós. Devemos somar forças. Quanto à questão de IPTU e Transferência de Potencial Construtivo temos que nos esforçar para que sejam aplicadas essas benesses. Com relação ao tombamento, principalmente para quem não é da área da arquitetura, é sentimento puro. O Conselho **APROVOU o Tombamento do Processo nº. 008/08 - "Curtume Cantúcio"** - situado à Rua Carlos de Campos nº. 1033 - Vila Industrial: 1- A edificação do subsolo, sua fachada, volumetria com seus elementos internos, inclusive os tanques de curtimento junto ao córrego Piçarrão; 2- A edificação do térreo, sua fachada e volumetria correspondente a funções de curtimento do couro onde se localizavam os tamborões de curtimento; 3- A chaminé da fábrica e sua respectiva área. A área envoltória

será a do próprio bem. / c – Protocolado nº. 11/10/39953 PG. Interessado: Wania Luci Valim Bertinato. Assunto: solicitação para Abertura de Processo de Estudo de Tombamento da antiga Capela Santa Cruz do Fundão, atualmente Capela Nossa Senhora da Penha, assim como o Túmulo do Escravo, situados à Rua da Abolição nº. 1017 - lote s/nº. - QT. 1214, Bairro Ponte Preta. O Conselho **APROVOU** o encaminhamento do pedido de Abertura de Processo de Estudo de Tombamento da antiga Capela Santa Cruz do Fundão, atualmente Capela Nossa Senhora da Penha, assim como o Túmulo do Escravo, situados à Rua da Abolição nº. 1017 - lote s/nº. - QT. 1214, Bairro Ponte Preta, às Secretarias de Assuntos Jurídicos, Planejamento e Urbanismo conforme Decreto nº. 15.471/06. **REFERENDO DO CONSELHO** aos pareceres favoráveis da CSPC (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): **01 - Protocolado nº. 11/10/47742 PG.** Interessado: Maria Evangelista dos Santos. Assunto: solicitação de autorização para pintura das fachadas do imóvel situado à Rua Barreto Leme nº. 77 – Centro – lote 08 – QT. 00028 – Processo de Tombamento nº. 004/89 – Complexo Ferroviário Central FEPASA – Resolução nº. 004/90. Parecer favorável da CSPC ao pretendido, desde que o interessado procure aplicar tinta à base látex PVA nas superfícies das paredes utilizando cores suaves (não berrantes). O Conselho **referendou e aprovou** conforme parecer favorável da CSPC ao pretendido, desde que o interessado procure aplicar tinta à base látex PVA nas superfícies das paredes utilizando cores suaves (não berrantes). / **02 – Ofício – ACIC – 161/2011.** Interessado: Associação Comercial e Industrial de Campinas. Assunto: projeto executivo de intervenção na calçada defronte ao bem tombado – ACIC – Processo de Tombamento nº. 004/10 – Resolução nº. 111/11. Parecer favorável da CSPC quanto ao pretendido. O Conselho **referendou e aprovou** conforme parecer favorável da CSPC ao projeto executivo de intervenção na calçada defronte ao bem tombado – ACIC – Processo de Tombamento nº. 004/10 – Resolução nº. 111/11. Nada mais havendo, o vice-presidente conselheiro Herberto Guimarães agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthasar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 24 de novembro de 2011.